



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 017/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 017/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CONSELHO CENTRAL DE CURVELO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

CNPJ: 19.779.081/0001-06.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas de suas atividades administrativas e com a manutenção do Projeto Semear que presta assistência a aproximadamente 85 (oitenta e cinco) crianças, adolescentes e adultos na Rua Gilberto Matoso, região do Denise II, bem como nas demais despesas voltadas às atividades de eventos, reuniões e encontros desenvolvidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Valor total do repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo